



LEI Nº. 1.451 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.395 de 11 de Agosto de 2.011 e dá outras providências.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 2º da Lei 1.395/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

I - (...)

II - (...)

III - R\$ 400,00 (quatrocentos reais);”

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento Programa do Município.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 11 de Junho de 2012.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal